LEI Nº 3.617/95

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA CORONEL JOÃO CÂNDIDO NO BAIRRO SANTA EFIGÊNIA.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "RUA CORONEL JOÃO CÂNDIDO", a via pública que se inicia além do cruzamento da Rua Monte Branco, terminando na Rua Dom Helvécio, no Bairro Santa Efigênia.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 20 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 1995.

Dr. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal

Dr. GUILHERME ARIZ LEÃO BOELSUMS
Procurador Municipal
Interino